

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 08.215.784/0001-87
NIRE: 412.0576027-2

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADRIANO FELIPE ZANCANELLA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de abril de 1979., natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.751.339-16, portador da carteira de identidade civil nº. 6.280.974-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de julho 1991, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2349, Centro, CEP: 85960-000, Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

2) **ISA REGINA LOFFY ZANCANELLA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de julho de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob nº. 006.375.939-01, portadora da carteira de identidade civil nº. 6.280.915-9 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de julho 1991, expedida em 25/07/1991, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 2349, Centro, CEP: 85960-000, Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA**, com sede na Avenida Doutor Mário Totta, 307, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.215.784/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0576027-2 em 08 de agosto de 2006; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Doutor Mário Totta, 307, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Avenida Doutor Mario Totta, 453, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Clinica de fisioterapia; Clínica de terapia ocupacional; Atividade de acupuntura e Atividade de Condicionamento físico.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:04 SOB Nº 20187226067.
PROTOCOLO: 187226067 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805344166. NIRE: 41205760272.
LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 08.215.784/0001-87
NIRE: 412.0576027-2

Folha: 2 de 5

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANO FELIPE ZANCANELLA	50.00	10.000	10.000,00
ISA REGINA LOFFY ZANCANELLA	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 08.215.784/0001-87
NIRE: 412.0576027-2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADRIANO FELIPE ZANCANELLA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de abril de 1979., natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.751.339-16, portador da carteira de identidade civil nº. 6.280.974-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de julho 1991, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2349, Centro, CEP: 85960-000, Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

2) **ISA REGINA LOFFY ZANCANELLA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de julho de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob nº. 006.375.939-01, portadora da carteira de identidade civil nº. 6.280.915-9 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de julho 1991, expedida em 25/07/1991, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 2349, Centro, CEP: 85960-000, Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA**, com sede na Avenida Doutor Mario Totta, 453, Centro, CEP 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.215.784/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0576027-2 em 08 de agosto de 2006; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

quacy

Sha



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:04 SOB Nº 20187226067.
PROTOCOLO: 187226067 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805344166. NIRE: 41205760272.
LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 08.215.784/0001-87
NIRE: 412.0576027-2

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA** e tem sede na Avenida Doutor Mario Totta, 453, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Clinica de fisioterapia; Clínica de terapia ocupacional; Atividade de acupuntura e Atividade de Condicionamento físico.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome:	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANO FELIPE ZANCANELLA	50.00	10.000	10.000,00
ISA REGINA LOFFY ZANCANELLA	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ISA REGINA LOFFY ZANCANELLA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:04 SOB Nº 20187226067.
PROTOCOLO: 187226067 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805344166. NIRE: 41205760272.
LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

quy

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 08.215.784/0001-87
NIRE: 412.0576027-2

Folha: 4 de 5

financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:04 SOB Nº 20187226067.
PROTOCOLO: 187226067 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805344166. NIRE: 41205760272.
LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 08.215.784/0001-87
NIRE: 412.0576027-2

Folha: 5 de 5

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 05 de dezembro de 2018.

Firma Reconhecida
Cartório Mercedes



ADRIANO FELIPE ZANCANELLA

Firma Reconhecida
Cartório Mercedes



ISA REGINA LOFFY ZANCANELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:04 SOB Nº 20187226067.
PROTOCOLO: 187226067 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805344166. NIRE: 41205760272.
LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

quacy

CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
 Serviço Distrital de Mercedes

Selo Digital nº 2kjUX.rkkQW.Gr5xp, Controle: xHrRO.zXHN2
 Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.
 RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinaturas de ADRIANO FELIPE
 ZANCANELLA e ISA REGINA LOFFY
 ZANCANELLA *0001*FCSJ8H0-89988F-11*.....
 Dou fé Mercedes 06 de dezembro de 2018

MIRNA HAMM
 MIRNA HAMM - Agente Delegada

SERVIÇO DISTRI **DISTRITAL DE MERCEDES**
 Fone/fax
 (45) 3256-1253
 Mirna Hamm
 Titular
 Kley Hamm
 Substituto
 Rua Dr. João Inácio 443
 Mercedes PR



Guacy

P



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:04 SOB Nº 20187226067.
 PROTOCOLO: 187226067 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805344166. NIRE: 41205760272.
 LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.215.784/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2006	
NOME EMPRESARIAL LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FISIO-CLIN FISIOTERAPIA E ACUPUNTURA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR MARIO TOTTA	NÚMERO 453	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISAZANCANELLA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3256-1801	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 08:54:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

quacy



MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR
.FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

ALVARÁ DE LICENÇA 354/2020

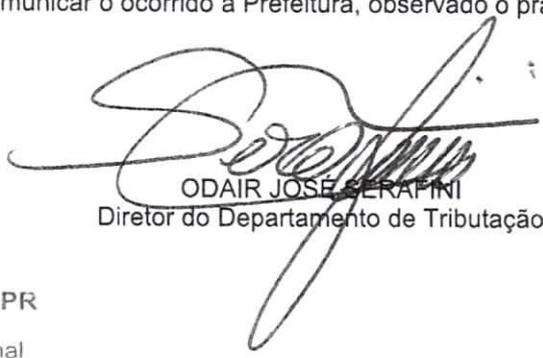
Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA. ✓		
Endereço	AVENIDA AV. DR. MARIO TOTTA, 453 CENTRO		Mercedes
Atividade	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO		
CNPJ/CPF	08.215.784/0001-87	Contrib.: 54895	Inscrição Municipal: 299

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	
Observações:		

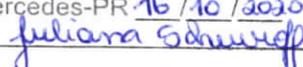
IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.


ODAIR JOSÉ SERAFINI
Diretor do Departamento de Tributação

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 16 / 10 / 2020









Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022771187-99

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 08.215.784/0001-87**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.


Válida até 13/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Guay

0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA**
CNPJ: **08.215.784/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:38 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **EA0A.F94F.4369.B910**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Guacy

0

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.215.784/0001-87
Razão Social: LOFFY ZANCANELLA E CIA LTDA
Endereço: AV DR MARIO TOTTA 307 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2020 a 11/11/2020

Certificação Número: 2020101301465517047046

Informação obtida em 13/10/2020 09:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Guay

P



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022756299-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.215.784/0001-87**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Gracy

(Signature)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1194/2020

Emitida em: 14/10/2020

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte:	LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA.	54895
CNPJ/CPF:	08.215.784/0001-87	
Endereço:	AVENIDA AV. DR. MARIO TOTTA, 453	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.998-000
		Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 14 de outubro de 2020.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-VYGQYKEYEBARO-8

Guany

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.215.784/0001-87
Certidão n°: 26952040/2020
Expedição: 13/10/2020, às 09:16:39
Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.215.784/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Guay
P

FISIO-CLIN

LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA

Av. Dr. Mario Totta, 453 – Centro - Fone: (45)3256-1801

85998-000 - MERCEDES – PR

CNPJ/MF N.º 08.215.784/0001-87 – CAD/ICMS N.º Isento

DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 91/2020

LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.215.784/0001-87, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ISA REGINA LOFFY ZANCANELLA, portador da Carteira de Identidade nº 6.280.915-9 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF nº 006.375.939-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que, se declara vencedora e adjudicatária do certame, disporá de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente

Mercedes – PR, 14 de outubro de 2020 ✓


LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA
Isa Regina Loffy Zancanella
Socia Administradora ✓





FISIO-CLIN

LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA

Av. Dr. Mario Totta, 453 – Centro - Fone: (45)3256-1801

85998-000 - MERCEDES – PR

CNPJ/MF N.º 08.215.784/0001-87 – CAD/ICMS N.º Isento

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR
Pregão Presencial nº 91/2020

LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.215.784/0001-87, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ISA REGINA LOFFY ZANCANELLA, portador da Carteira de Identidade nº 6.280.915-9 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF nº 006.375.939-01, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Mercedes – PR, 14 de outubro de 2020


LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA
Isa Regina Loffy Zancanella
Socia Administradora

Guay

J

FISIO-CLIN

LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA

Av. Dr. Mario Totta, 453 – Centro - Fone: (45)3256-1801

85998-000 - **MERCEDES – PR**

CNPJ/MF N.º 08.215.784/0001-87 – CAD/ICMS N.º Isento

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR
Pregão Presencial N° 91/2020

LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.215.784/0001-87, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ISA REGINA LOFFY ZANCANELLA, portador da Carteira de Identidade nº 6.280.915-9 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF nº 006.375.939-01, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes – PR, 14 de outubro de 2020


LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA
Isa Regina Loffy Zancanella
Socia Administradora

